



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Portaria n.º 118-A/2023

de 10 de maio

Sumário: Fixa as vagas do concurso externo de vinculação dinâmica.

Com vista à concretização do compromisso de garantir à escola pública, de forma sustentável, os professores em número e qualidade necessários à prossecução da sua missão bem como o combate à precariedade laboral na área da educação, o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário que inclui as regras para o procedimento de vinculação dinâmica de educadores e professores dos ensinos básico e secundário.

Assim, através da presente portaria importa agora fixar o contingente de vagas a preencher por via deste mecanismo no concurso de 2023, que possibilitará o ingresso nos quadros de mais de 8 mil docentes.

Ao abrigo do artigo 28.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua redação atual e nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, que regula o concurso externo de vinculação dinâmica, manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, pela Secretária de Estado da Administração Pública e pelo Secretário de Estado da Educação, o seguinte:

Artigo 1.º

Fixação de vagas para o concurso externo de vinculação dinâmica

O número de vagas dos quadros de zona pedagógica, discriminadas por grupo de recrutamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a preencher pelo concurso externo de vinculação dinâmica, no ano escolar de 2023/2024, previsto no artigo 43.º e nos n.ºs 3 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, é o constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Extinção de vagas

Todas as vagas referidas no artigo 1.º consideram-se extintas aquando do concurso interno a realizar em 2024, em conformidade com a alínea a) do n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a 10 de maio de 2023.

Em 10 de maio de 2023.

O Ministro das Finanças, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Inês Pacheco Ramires Ferreira*. — O Secretário de Estado da Educação, *António de Oliveira Leite*.



ANEXO

Concurso externo de vinculação dinâmica — Vagas de quadro de zona pedagógica

Grupo de recrutamento	QZP 1	QZP 2	QZP 3	QZP 4	QZP 5	QZP 6	QZP 7	QZP 8	QZP 9	QZP 10	Total
100 — Educação Pré-Escolar	186	8	44	13	3	12	31	5	2	4	308
110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico	674	85	150	116	59	93	222	31	31	63	1 524
120 — Inglês do 1.º Ciclo do Ensino Básico	76	9	11	17	6	31	32	4	4	1	191
200 — Português e Estudos Sociais/ História	66	11	22	11	4	11	46	6	1	11	189
210 — Português e Francês.	26	0	14	2	0	0	16	0	0	3	61
220 — Português e Inglês	111	8	33	21	3	21	32	2	4	7	242
230 — Matemática e Ciências da Natureza	114	15	33	18	8	20	61	7	6	17	299
240 — Educação Visual e Tecnológica	43	8	12	6	4	10	45	4	5	13	150
250 — Educação Musical.	37	6	5	8	0	9	37	2	5	11	120
260 — Educação Física	51	12	20	13	4	14	58	8	6	9	195
290 — Educação Moral e Religiosa Católica	54	20	16	8	5	10	12	3	0	9	137
300 — Português	240	20	67	52	15	45	127	21	14	38	639
310 — Latim e Grego	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
320 — Francês	73	8	21	8	0	12	29	2	1	6	160
330 — Inglês	183	17	44	27	17	23	61	11	5	24	412
340 — Alemão	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
350 — Espanhol.	38	9	12	3	2	14	18	17	1	4	118
360 — Língua Gestual Portuguesa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
400 — História	119	16	36	13	7	28	65	9	10	11	314
410 — Filosofia.	63	11	27	11	4	10	37	10	3	9	185
420 — Geografia	90	16	29	15	9	12	26	4	0	3	204
430 — Economia e Contabilidade	36	4	10	8	2	6	23	4	3	8	104
500 — Matemática	187	40	52	37	14	41	81	10	12	19	493
510 — Física e Química.	121	19	41	16	13	30	57	8	9	12	326
520 — Biologia e Geologia.	120	18	34	23	10	21	71	11	3	12	323
530 — Educação Tecnológica	6	0	1	0	1	3	1	1	0	0	13
540 — Eletrotecnia.	7	1	1	2	4	0	1	1	0	0	17
550 — Informática	48	8	27	9	4	4	7	3	1	2	113
560 — Ciências Agropecuárias	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
600 — Artes Visuais	88	10	32	20	2	17	63	10	5	19	266
610 — Música.	4	0	0	0	0	1	4	1	0	4	14
620 — Educação Física	138	22	59	27	21	44	163	32	16	30	552
910 — Educação Especial 1	199	23	63	35	13	46	105	28	11	10	533
920 — Educação Especial 2	1	1	2	1	0	0	2	0	0	1	8
930 — Educação Especial 3	3	0	1	0	1	1	2	0	0	1	9
<i>Total</i>	3 204	425	919	540	235	589	1 537	255	158	361	8 223

116458978